


Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

LEI Nº 498, de 06 de maio de 1983.

Dispõe: - "Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de -
Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional su-
plementar no valor abaixo, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária : 02 - Secretaria da Câmara

Verba : 0101021.2.001

Item : 3.192 - Despesas de Exercício Anterior Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, fica-
anulada totalmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária : 02 - Secretaria da Câmara

Verba : 0101021.2.001

Item : 3.191 - Sentenças Judiciárias Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, aos seis dias do mês de maio de -
hum mil novecentos e oitenta e três.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração